CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°s 1278/78, 1281/78, 1282/78, 1314/78, 1347/78 1348/78.

INTERESSADO : Escola de Educação Infantil e de 1º grau

"Pingo de Gente" / Santos e outros.

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal e convalidação de

atos escolares.

RELATOR : Consa. Therezinha Fram

PARECER CEE N° 980 /78 CEPG. Aprov.em 09 / 08 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedidos de autorização de matrícula na 1^a série do ensino do 1^o grau, em 1978, de alunos sem idade mínima legal.

Estes pedidos foram encaminhados com atraso a este Conselho e despachados pela Presidência à Câmara do 1º grau, para excepcionalmente se pronunciar.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável
- certidão de nascimento
- avaliação psico-pedagógica .

2. APRECIAÇÃO:

A análise de cada caso levou-nos a considerar que todos apresentam bom nível de maturidade e prontidão para cursar a 1^a série do ensino de 1^o grau.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto , votamos no sentido de que este Conselho autorize a matrícula na 1ª série do ensino do 1º grau, em 1978, nos seguintes alunos:

- 2 Escola de Educação Infantil e de 1º grau "Pingo de Gente" - LÚCIA HELENA CAMAÑO MAGALHÃES (Proc. CEE nº 1281/78)
- 3 Escola de Educação Infantil e de 1º grau "Pingo de Gente" ERIKA CHRISTINA LACERDA BRANDÃO (Proc. CEE nº 1282/78)
- 4 Escola de Educação Infantil e de 1º grau "Granja Viana" Cotia LUIZ VINICIUS MINGANTE CARLOS (Proc. CEE nº 1314/78)
- 5 HILDA WAKAKO SHIDA (Proc. CEE nº 1347/78
- 6 ARTUR HIDEKI HIGASHIYAMA (Proc. CEE nº 1348/78)

São Paulo, 27 de julho de 1978 Consª Therezinha Fram Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer O voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau em 27 de julho de 1978.

Cons^a. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR Presidente